

LEI N° 2.512/2.013

Autoriza a alteração de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 24.000,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a alteração da Ação 1.043, do Programa 0010, do Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	: 1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	: 020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2010:	2011:	2012: 1	2013: 1
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: VEÍCULO ADQUIRIDO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2010: 0,00	2011: 0,00	2012: 25.000,00	2013: 24.000,00

Art. 2° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0010.1.043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	IGDPBF	24.000,00

Art. 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro do exercício de 2012, apurado na fonte IGDPBF – IGD Programa Bolsa Família, conforme o disposto no inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8° e artigo 50, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2.013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal